



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



GESTÃO 12/2021 - 2024

LEI MUNICIPAL Nº 843, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de comodato de EQUIPAMENTO descrito em favor da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS E COLETA SELETIVA DE ITAÓCA e dá outras providências”

ANTONIO CARLOS TRANNIN – Prefeito Municipal de Itaóca – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CAMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato em favor da **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS E COLETA SELETIVA DE ITAÓCA** - uma prensa hidráulica enfardadeira – cadastrada sob o patrimônio 4591;

Art. 2º - O comodato do equipamento descrito no artigo anterior destina-se exclusivamente a atividades a reciclagem de resíduos sólidos decorrentes da coleta de seletiva domiciliar realizada dentro do município;

Art. 3º - A vigência dos comodatos previstos nesta lei, vigorará pelo prazo pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, podendo ser renovados por iguais e sucessivos períodos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



GESTÃO 12/2021 - 2024

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado eventuais disposições em contrário.

ITAÓCA-SP, 16 de Dezembro de 2.024.

ANTONIO CARLOS TRANNIN

PREFEITO MUNICIPAL